

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.988, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 70/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03		ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079.2176.0000		APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.	
1569	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
		FONTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 301 020 RES.SS134 DEMANDAS	
1570	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
		FONTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 301 020 RES.SS134 DEMANDAS	
1571	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
		FONTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 301 020 RES.SS134 DEMANDAS	
		Total.....	R\$ 350.000,00

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1728.03.1.1.11.00) durante o Exercício de 2021, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

II- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2428.10.1.1.00.01) durante o Exercício de 2021, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 29 de setembro de 2021.